

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 1º, inciso XXIX, do Ato nº 88, de 15 de abril de 2004, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/02, conforme apurado no Processo STJ nº 7470/05, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa FÊNIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., as penalidades de multa compensatória no valor de R\$ 23.241,50 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS